

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - PMI TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PMI SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022 - PMI

CONTRATO DE CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IPIRA SC, COM ÁREA DE 2.709,51 M², EM ATENÇÃO A PROPOSTA 032029/2018 - CONTRATO DE REPASSE Nº 870532/2018 MINISTÉRIO DO TURISMO **APOIO PROJETOS** Α DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA** MUNICIPAL DE **IPIRA** E **EMPRESA** A CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo Industria e Comercio, **Rosimeri Fatima Spazini**, inscrito(a) no CPF sob o nº 037.***.******, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.234.560/0001-85, com sede na Rua Santa Catarina, nº 651, Centro de Herval D' Oeste – SC, CEP sob nº 89.610-000, neste ato representada pelo(a) seu(ua) sócia administradora Sra. **Claudiane Marilene Fries de Andrade**, portador(a) do CPF-MF sob o nº 479.***.****, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2022 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando o requerimento da empresa solicitando a prorrogação de prazo em mais 30 dias;

Considerando o parecer técnico do Engenheiro favorável a prorrogação;

Considerando o parecer jurídico nº 065/2022 favorável a prorrogação;





Considerando as disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

Resolve-se aditar o Contrato Administrativo nº 016/2022 para:

- Alterar o item 3.1 da cláusula terceira, que trata do prazo de execução em mais 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

3.1. O presente Contrato terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 19 de agosto de 2022.

Rosimeri Fatima Spazini CONTRATANTE

Secretária Municipal de Cultura, Turismo Industria e Comercio

Claudiane Marilene Fries de Andrade

CONTRATADA

Construções Herval Ltda





Fiscal de Contrato:

GUILHERME KOCH CPF: 087.***.***

Testemunhas:

Cristiane Ferri CPF nº 098.***.***

Camila Ganzala Dreher CPF n° 097.***.***

